



9.4
Publicado no "Correio Joesense" nº 1678, de 2/2/58.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 222
de 16 de janeiro de 1958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com a art. 52 da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do art. nº 24 da Lei Municipal nº 38, de 20 de Janeiro de 1953, concede aos alimentários:

HAMILTON RODRIGUES DA CUNHA

LAURA DE OLIVEIRA

GILBERTO ARAUJO OLIVEIRA

BENEDITO DE OLIVEIRA

ELIZABETE DE OLIVEIRA

ELIZETE DE OLIVEIRA e

JOSIAS NINO OLIVEIRA SOBRINHO,

a título de pensão, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada um, correspondente ao salário-família percebido pelo extinto funcionário Municipal José Olímpio de Oliveira.

Artigo 2º - A referida pensão no artigo anterior será paga, mensalmente, a Da. Ordália Maria Silvéria de Oliveira, viuva do falecido até a maioridade dos alimentários ou quando estes venham exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1958.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de janeiro de 1958.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.-

José Machado-Chefe da S.E.P;